Resolução nº	: 14255/98
Protocolo nº	: 23286/98
Origem	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessada	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto	: TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao convênio entre o município de Santo Antonio do Sudoeste e a SEDU., na importância de R$ 71.697,54 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ,os termos da Instrução nº 9321/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22399/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA